

* ANO X * NÚMERO 687 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO RETIFICADO, REFERENTE AO

Decreto N° 00003/2019, de 1 de fevereiro de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal n° 368/2018, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 58.575,58 (cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2001 - Gabinete do Prefeito

2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

775 - Fonte: R\$ 5.500,00 3.3.50.41.00 - 10010000 Contribuições Total da Ação: R\$

5.500,00

Total da Unidade R\$
Orcamentária: 5.500,00

2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos 2.47 - Ações de Resgate a Cidadania

> 180 - Fonte: R\$ 1.600,00 3.3.90.48.00 - 10010000

Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Total da Ação: R\$

1.600.00

Total da Unidade R\$ Orçamentária: 1.600,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.69 - Média e Alta Complexidade - MAC

840 - Fonte: R\$ 34.000,00 3.3.90.39.00 - 12110000

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Total da Ação:

34.000.00

R\$

2.51 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Saúde

478 - Fonte: R\$ 7.482,00 3.3.90.39.00 - 12110000

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Total da Ação: R\$ 7.482.00

7.402,00

2.55 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos

666 - Fonte: R\$ 9.993,58 3.3.90.30.00 - 12110000



* ANO X * NÚMERO 687 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Material de e Material
Consumo Permanente

Total da Ação: R\$ Total da Ação: R\$

9.993,58 1.600,00 Total da Unidade R\$ Total da Unidade R\$

Orçamentária: 51.475,58 Orçamentária: 1.600,00

Valor total suplementado: R\$ 58.575,58

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

2.18 - Real. e Apoio a Ev. Art., Culturais e Festivos

435 - Fonte: R\$ 3.500,00 3.3.90.36.00 - 10010000 Outros

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

823 - Fonte: R\$ 2.000,00 3.3.90.30.00 - 10010000

Material de Consumo

Total da Ação: R\$

5.500,00

Total da Unidade R\$
Orçamentária: 5.500,00

2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

300 - Fonte: R\$ 1.600,00 4.4.90.52.00 - 10010000

Equipamentos

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.50 - Implant_Exec_Sistema de Esgotaento Sanitário

769 - Fonte: R\$ 34.000,00 4.4.90.51.00 - 12110000

Obras e Instalações

Total da Ação: R\$

34.000,00

1.51 - Programa de Melhorias Sanitárias

772 - Fonte: R\$ 17.475,58 4.4.90.51.00 - 12110000

Obras e Instalações

Total da Ação: R\$

17.475,58

Total da Unidade R\$ Orçamentária: 51.475,58

Valor total anulado: R\$ 58.575,58

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



* ANO X * NÚMERO 687 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 136/2019

Campo Grande/RN, 10 de junho de 2019.

Campo Grande 10 de junho de 2019.

Interrompe, a pedido do servidor, licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

Manoel Fernandes de Gois Veras Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Seção X, artigo 133 da Lei Complementar nº 008/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

RESOLVE:

- Art. 1º. Interromper a licença para tratar de interesse particular, a pedido do servidor JAILTON FERNANDES DE MORAIS SALES.
- **Art. 2°.** Tornar sem efeito a Portaria n° 102/2019, datada de 17 de abril do ano vigente.
- **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



* ANO X * NÚMERO **687** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO

MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS VICE-PREFEITO ALZAY FERNANDES PIMENTA

ADRIANA ALVES FERNANDES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL

ALZAY FERNANDES PIMENTA DIAGRAMAÇÃO AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone; (84) 33622900 Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com